

EDITAL nº 18, de 13 de julho de 2022.

A Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins – Escola Superior do Ministério Público (CESAF-ESMP), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na "**Palestra sobre Inteligência de Segurança Institucional**" mediante às condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Evento: Palestra sobre Inteligência de Segurança Institucional

Objetivo Geral: Reforçar a segurança institucional e difundir uma cultura de cuidados atinentes à segurança no âmbito ministerial.

Período de inscrições: 13 de julho a 08 de agosto de 2022.

Inscrições: As inscrições para o evento deverão ser solicitadas pelo endereço <https://eadcesaf.mpto.mp.br/moodle/>.

Público-alvo: Integrantes do Ministério Público do estado do Tocantins (MPTO) e convidados.

Carga horária: 2h

Modalidade: (X) Modalidade Presencial, com certificação.
() Modalidade a distância

Número de vagas: 70 vagas

Data de realização: 12 de agosto de 2022.

Instrutores: Maurício Viegas Pinto - Gerente de Inteligência do STF.

Local: Auditório do MPTO.

2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

2.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas para o evento as quais serão desenvolvidas da seguinte forma:

2.1.1 Os participantes deverão contar com 100% (cem por cento) de frequência para fins de recebimento de certificado de participação;

2.1.3 A participação ocorrerá por meio das atividades presenciais e a distância que compõem as discussões do evento pela plataforma EADCESAF;

2.1.4 O evento contará com uma única palestra.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

3.2 O programa do referido evento será encaminhado ao CSMP para fins de pontuação objetiva nos concursos de remoção e promoção por merecimento dos membros participantes, conforme disposto no parágrafo único do artigo 21 da Resolução do CSMP nº 001/2012.

3.2 Participação do servidor contará como horas para progressão vertical, conforme previsão contida no artigo 11, inciso II, alínea “c” da Lei nº 3.472 de 27 de maio de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do MPTO.

3.3 Os casos omissos e dúvidas na interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao CESAF-ESMP.

Palmas, 13 de julho de 2022.

Cynthia Assis de Paula
Promotora de Justiça
Diretora-Geral do CESAF-ESMP